

LEI Nº 2.847/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.823/2022.

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,
Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.823/22, passa a ter a
seguinte redação:

*“Art. 2º Serão concedidas Subvenções Sociais e Contribuições pelo
Município de Canápolis - MG, às entidades constantes da presente
lei, e que se enquadrarem no que estabelece a Lei de Diretrizes
Orçamentárias do Município e demais legislação em vigor, com as
importâncias relacionadas a seguir:*

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R\$
01	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA	410.600,00
02	CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	10.000,00
03	CAIXA ESCOLAR JOSE EZEQUIEL DE QUEIROZ	10.000,00
04	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	145.000,00
05	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CANÁPOLIS	5.700.000,00
06	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MONTE ALEGRE DE MINAS	100.000,00
07	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS J.P. VALADÃO	100.000,00
08	CONG. DAS IRMÃS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	70.000,00
09	CASA DA SOPA LAZARA E NELSON PETROCELI	10.000,00
10	CASA DA SOPA CHICO XAVIER	10.000,00
11	DEPTO SOCIAL FEMININO SABEDORIA E AMOR	25.000,00
12	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS- CEREA	5.000,00

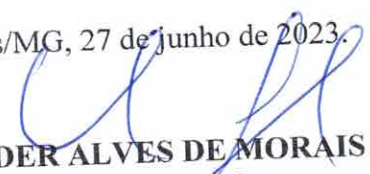
13	LIGA ESPORTIVA DE CANAPOLIS	305.000,00
14	ASSOCIAÇÃO DUDA DOJO	25.000,00
15	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR- BARRETOS	60.000,00
	TOTAL	6.985.600,00

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	AMVAP	170.000,00
02	AMM	10.000,00
03	CNM	10.000,00
04	EMATER	80.000,00
	TOTAL	270.000,00
	TOTAL	7.255.600,00

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 27 de junho de 2023.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal